



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Ladário, 21 de janeiro de 1963.

Mensagem nº 6/63

De: Prefeito Municipal

As: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha solicitação de Sr. João Genes de Arruda com exposição.

- 1 - Cumpre-me apresentar a VV. SS. uma exposição com referência a solicitação de Sr. João Genes de Arruda
- 2 - Em princípios de exercício de 1962, tive conhecimento de que o referido senhor se achava disposto a promover a constituição de uma firma para a instalação de um matadouro em Cerumbá.
- 3 - Diante disso fiz-lhe a proposta para que instalasse a sua indústria em nesse Município, conforme tive a oportunidade de ventilar tal assunto com VV.SS., a fim de que em caso positivo pudessemos oferecer, ao interessado, oportunidade de obter nessa ajuda por meio das isenções de ~~as~~ impostos com medidas constitucionais.
- 4 - Aceitando a proposta o referido instalou um abatedouro de gado em nesse Município e nesta oportunidade requer sua regularização, razão porque me dirijo a essa Casa solicitando apreciação de VV.SS. para uma justa decisão.
- 5 - A matança, mesmo em pequena escala, tem resolvido o problema de abastecimento da carne a cidade, embora as dificuldades, e proporciona ajuda a um número de pobreza.
- 6 - Aguardando o pronunciamento dessa Casa firme-me mui

Respeitosamente

Prefeito Municipal

Anexo:

Cópia do expediente endereçado e recebido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Cópia Autêntica.

Corumbá, 26 de março de 1.962.

Ilmo. Sr.

HAMILTON DE FIGUEIREDO

DD. Prefeito Municipal de

LADÁRIO - Mt.

Senhor Prefeito.

Acuse o recebimento do Ofício n. 21/62 de V.Sa. que agradeço responde.

- 1 - Confirme haver transferido a Consessão do Matadouro Público - de Corumbá, não possuindo nenhuma ligação direta ou indireta com a mesma.
- 2 - Efetivamente adquiri a Olaria de que trata o Ofício, citado.
- 3 - Há mesmo interesse não só de minha parte como de outras pessoas, na montagem de um estabelecimento que esteja dentro das normas legais, nesse Município, para abate de gado e consequente fornecimento de carne verde para o consumo da população ladarense e corumbaense.

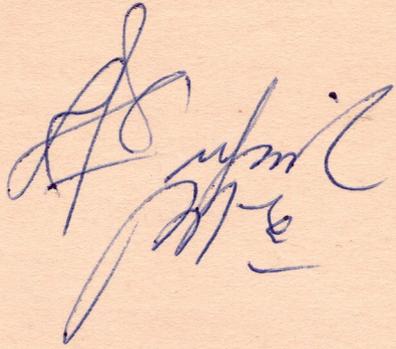
Perém, para tal mister, será bastante conveniente que se conheça de ante-mão as vantagens e amparo das autoridades interessadas, dando amplo conhecimento do alcance das modalidades desse amparo original, assim como da ajuda que possa corresponder tal empreendimento industrial.

- 4 - Não está por demais reslatar a atuação da pessoa de V.Sa. no Executivo, como demais pares do Legislativo em busca de soluções que estão diretamente ligadas ao nobre Povo Ladarense, por isso não se deve negar o acolhimento das autoridades quando elas equacionam os problemas que muito beneficiarão à Ladário e Corumbá.

Na expectativa da grata resposta de V.Sa. com brevidade possível, aproveito do ensejo para reiterar os meus protestos de alta estima e apreço, Subscrevendo-me mui

Atenciosamente.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ladário Mt.



Eu, abaixo assinado já instalado nesta cidade, com industria de Cerâmica, tendo atendido o apelo de V. Excia conforme officio encaminhado, solicitando, a instalação de um Matadeuro nesta, venho mui respeitosa e requerer a V. Excia que, tendo em muade de ano p. find montado já o Matadeuro e em funcionamento atualmente, solicite nesta oportuna a devida legalização.

Nestes termos .

P. deferimento.

Ladário, 19 de Janeiro de 1963

Ass. João Gomes de Arruda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Cópia Autêntica.

Ladário, 13 de março de 1.962.

Of. Nº 21/62

Ilmo. Sr.
JOÃO GOMES DE ARRUDA
CORUMBÁ-Mt.

Tem a presente a finalidade de convidar V.S. para um entendimento sobre o seguinte assunto:

Através de notícias oficiais, é de meu conhecimento que V.S. vem de transferir a outrem seu contrato de arrendamento do Matadouro Público de Corumbá. E que, segundo ainda notícias correntes, já confirmadas, V.S. adquirirá por compra a área de terreno onde está instalada, neste Município, a Olaria pertencente ao Sr. José Cestari, que tem, como limite ao Norte, a margem direita do rio Paraguay.

Ha algum tempo passado, fui procurado por alguns interessados, para cogitação da montagem de um pequeno Matadouro neste Município, para atender às necessidades de abate de gado destinado ao consumo público desta cidade. O problema, então, foi insolvente, porque não se conseguiu demarcar o local onde pudesse ser levado a efeito o empreendimento que, por imposição de condições técnicas e higiênicas, só poderia ser, preferencialmente, em área próxima à margem do rio, para escoamento dos detritos da matança.

Com a notícia da transferência de seu contrato como ex-concessionário do Matadouro Público de Corumbá e com a aquisição da área já citada, confinante ao Norte com a margem do rio Paraguay, neste Município e, sabedor ainda, de que partes interessadas procurando-o para instalação do referido Matadouro, na área em apreço considerada como a melhor que possa desejar para tal empreendimento venho perante V.S. ao encontro dêsse melhoramento a esta cidade, convidando-o à consecução do mesmo, mediante estudos, planos e condições pré-estabelecidas com esta Prefeitura de cujos poderes, tanto o Legislativo como o Executivo, poderá V.S. de ante-mão contar com a cooperação que estiver em suas respectivas alçadas dispensar a essa iniciativa em que, de maneira especial, se empenha o meu governo, por considerá-la de utilidade pública.

Sem outro particular, na expectativa de seu pronunciamento sobre o importante assunto e na certeza de estar contando com o espírito de progressista de V.S., valho-me da oportunidade para subscrever-me com o melhor apreço.

As- Hamilton de Figueiredo
Prefeito Municipal.

Comissão de Justiça

Depois de examinar a mensagem do Executivo encaminhando o requerimento do Sr. João Gomes de Arruda, dando suas considerações sobre o assunto, vende a sua constitucionalidade, semos de parecer favoravel a sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 janeiro de 1963.

Heitor Váiva Garcia.

Relator

Guys Roberto de Camello

Aprovado

Em 21-1-63

*Assad
Gte*